LEI Nº 1.271, de 10 de agosto de 2006.

"Altera o artigo primeiro da Lei n º 974, de 11 de fevereiro de 1993 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo primeiro da Lei n º 974/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica Concedido o "Título de Utilidade Pública Municipal" ao Lar São Vicente de Paulo de Careaçu, situado a Avenida Evaristo Junqueira, n º 799, nesta Cidade.

Art. 2º- Mantendo-se os demais artigos e revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 10 de agosto de 2006.

Eng.º Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CA. EAÇU - MG